

DECRETO Nº 411, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 39.583,30 (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101)

R\$ 33.383,30

3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 101)

R\$ 5.200,00

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 101)

R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 39.583,30

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

101 – Transferência do Fundeb 60%/Fundeb mínimo 70%

R\$ 39.583,30

TOTAL

R\$ 39.583,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 17 de dezembro de 2021.

VALDETE CUNHA
Prefeita